



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 173/2018-PRA, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,

Considerando o que consta no processo SEI nº 23075.164960/2017-85, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital de Licitação nº 129/2016 e,

Considerando ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 64/2017 /UFPR/R/PRA/DSG, após defesa prévia no prazo determinado, gerando decisão de Recurso Administrativo e análise final, e sendo esta julgada improcedente no mérito;

RESOLVE,

I- Aplicar à empresa **MATHEUS FELIPE GALVAO 75345897115**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santo Amaro, s/nº, QD 27 LT 10 - Bairro Jardim Petrópolis – Goiânia/GO – CEP 74.460-200, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **24.183.988/0001-30** , a seguinte penalidade em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o item 17, subitem 17.1.1, letra "a", c/c subitem 17.1.1.1 , e art. 7º da Lei 10.520/02.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/07/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1059222** e o código CRC **4BB10181**.

Referência: Processo nº 23075.164960/2017-85

SEI nº 1059222

Criado por celia.almeida, versão 2 por celia.almeida em 28/06/2018 15:48:25.